PROJETO DE LEI 61-88

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 61/88

" Declara de Utilidade Pública o 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho."

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho.

Artigo 2º - O 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho, gozará de todos os benefícios especificados em lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1988.

PRESIDENTE: _____

Alcindor Rodrigues da Costa

VICE-PRESIDENTE: Célia Maria de Assunção

Célia Maria de Assunção

SECRETÁRIO: Francisco José de Oliveira Jun

Francisco José de Oliveira Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 61/88

" Declara de Utilidade Pública o 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho."

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho.

Artigo 2º - O 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho, gozará de todos os benefícios especificados em lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1988.

PRESIDENTE: _____
Aloisio Rodrigues da Costa

VICE-PRESIDENTE: _____
Celia Maria de Assunção

SECRETÁRIO: _____
Francisco José de Oliveira Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Lei 1184

PROJETO DE LEI Nº 61/88

" Declara de utilidade pública o 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho.

Artigo 2º - O 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho, gozará de todos os benefícios especificados em Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1.988

[illegible]

Célia Maria de Assunção.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº

" Declara de utilidade pública o 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho.

Artigo 2º - O 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho, gozará de todos os benefícios especificados em Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1.988

Alencar Rocha e Cost.

Célia Maria de Assunção.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 61/88, que declara de utilidade pública 88º Grupo de Escoteiros de Bom Despacho.

Nos termos da legislação vigente - compete a Câmara Municipal a apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28.11.88

Antônio Dimas de Rezende

Carlos Roberto Pinto

João Teixeira do Couto

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer conjunto ao Projeto de Lei-
nº 61\88, que declara de utilidade pública Sã
Grupo de Escoteiros de Bom Despacho.

Nos termos da legislação vigente -
compete a Câmara Municipal a apreciação e vota
ção do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28.11.88

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 21 / 11 / 85

Às comissões de Legislação Finanças e Orçamento e Justiça e Redação.

RUBRICA

2 - EM 26 / 11 / 88

Aprovado em 1ª e 2ª votação, de acordo com o artigo 181, parágrafo 3º do Regimento Interno.

RUBRICA

3 - EM____/____/____

RUBRICA

4 - EM____/____/____

RUBRICA

5 - EM____/____/____

RUBRICA

6 - EM____/____/____

RUBRICA

7 - EM____/____/____

RUBRICA